



**PORTARIA CRO-SE Nº 24 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

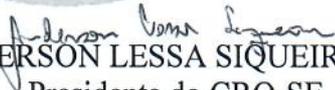
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Inscrição Provisória por Transferência do CRO-PR ao Cirurgião-Dentista: **Julio Agostini Júnior – Processo CRO-SE-260/2015 e Processo CFO-10722/2014.**

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 29 de setembro de 2015.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE